



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

**2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 13:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO GALVÃO SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA**. Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Relatório Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DECLASSIFICAR** as empresas:

	EMPRESA	MOTIVO
1.	WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do Edital.
2.	MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.2.5 e 10.2 alínea "d" do Edital.
3.	NEOSERV CONSTRUÇÕES LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do Edital.
4.	ARGOBAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do Edital.
5.	SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do Edital.

Assinatura

Assinatura

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

6.	IFC ENGENHARIA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.2.5, 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do Edital.
7.	NTW ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do Edital.
8.	ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.2.5 e 10.2 alínea "d" do Edital.

Conforme Parecer Técnico **CLASSIFICAR**, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

	EMPRESA	VALOR GLOBAL:
1.	CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.224.888,64
2.	GNS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	1.279.171,40
3.	TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	1.285.167,57
4.	DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI	1.295.271,32
5.	NERGES CONSTRUÇÕES LTDA	1.306.475,79
6.	CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA	1.384.871,27
7.	EOS ENGENHARIA	1.388.846,84
8.	A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI	1.402.214,61
9.	PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	1.430.015,07
10.	GLOBAL – SAN EMPREENDIMENTOS LTDA	1.437.248,90
11.	RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.505.360,21
12.	PRISMA CONTRUTORA LTDA	1.538.223,81
13.	KOMPAÇO CONSTRUÇÕES EIRELI	1.542.017,69
14.	SEAL CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES E PROJETOS	1.549.889,61
15.	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	1.717.651,86

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. **Não havendo**

Atenciosamente



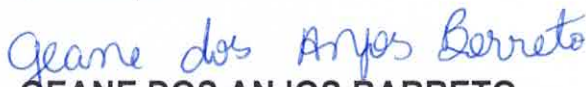
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

recurso administrativo, fica designada a data de 11 de março de 2024, às 10h00min para a continuidade do certame. Havendo manifestação de recurso, permanece de logo suspensa. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 28 de fevereiro de 2024.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro